



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 2010, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

PRORROGA PRAZO DOS TRABALHOS DA  
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA CONSTITUÍDA  
PELA PORTARIA JUCERJA Nº 1999 DE 04 DE  
AGOSTO DE 2022.

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e respeitando o princípio da publicidade,

**CONSIDERANDO:**

- o que consta do Processo SEI-220011/000585/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Prorrogar por mais 8 (oito) dias o prazo da Comissão de Sindicância para apurar todos os fatos e informações narradas no Processo SEI 220011/000585/2022, constituída pela Portaria JUCERJA Nº 1999 de 04 de Agosto de 2022, para apresentação de Relatório Conclusivo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2022.

Sérgio Tavares Romay  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Id. Funcional 5012208-8